

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2019 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE MUDANÇAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD E A EMPRESA JOSÉ ADILSON DOS SANTOS TRANSPORTES – ME.

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP- 03/2019 – COHAB-LD.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato, de um lado, como CONTRATANTE, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade de economia mista pela Lei Municipal nº 1.008 de 26 de agosto de 1965, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.616.760/0001-15, com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Pernambuco nº 1.002, Centro, neste ato representada por seu Diretor Presidente e Técnico, **LUIZ CANDIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.2[REDACTED]-8/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 364.7[REDACTED]3 e por seu Diretor Administrativo/Financeiro, **EDIMILSON PINHEIRO SALLES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.1[REDACTED]-4/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 682.3[REDACTED]3, todos residentes e domiciliados nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, ao final assinados, doravante denominada simplesmente **COHAB-LD** e, de outro lado, a empresa **JOSÉ ADILSON DOS SANTOS TRANSPORTES - ME**, inscrita no CNPJ nº 17.694.657/0001-07, com sede nesta cidade de Londrina – PR, na Rua Francisco de Oliveira Leme, nº 285 – Conjunto José Giordano, CEP: 86082-530, neste ato representada por seu representante legal **JOSÉ ADILSON DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina – PR, na Rua Francisco de Oliveira Leme, nº 285 - Conjunto José Giordano, CEP: 86082-530 portador da Cédula de Identidade RG nº 3.7[REDACTED]-0 – SSP PR, inscrito no CPF nº 365.5[REDACTED]1, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do **Pregão Presencial nº 03/2019-COHAB-LD**, fundamentado na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD que, ao final, esta subscrevem, têm entre si justo e convencionado o Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 08/2019, nas seguintes Cláusulas e Condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

É objeto do presente aditivo:

- Prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 08/2019, ora aditivado, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de **03 de maio de 2021**, com término em **03 de maio de 2022**.
- O prazo de vigência do Contrato Administrativo ora aditivado terminará 60 (sessenta) dias após o término do prazo de execução.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

O presente aditivo fundamenta-se nas justificativas apresentadas pela Comissão de Fiscalização do Contrato, através do Memorando nº 165/2021, datado de 01 de março de 2021, correspondência enviada pela CONTRATADA, datada de 26 de fevereiro de 2021, Parecer Jurídico nº 35/2021, datado de 31 de março de 2021, considerações feitas pelo Diretor Administrativo Financeiro, em 27 de abril de 2021 e autorização do Diretor Presidente concedida em 28 de abril de 2021, que ficam fazendo parte integrante deste aditamento, como se nele estivessem transcritos, fundamentado no artigo 148 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, artigo 71 na Lei Federal 13.303/16, artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93, esta aplicada subsidiariamente, e ainda, previsão constante na Cláusula Quinta do Contrato ora aditivado.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

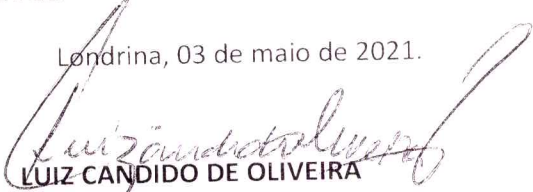
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato original firmado em 03 de maio de 2019 e no Primeiro Aditivo firmado em 30 de abril de 2020.

E, por assim estarem ajustadas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Londrina, 03 de maio de 2021.

  
**EDIMILSON PINHEIRO SALLES**

Diretor Administrativo/Financeiro

  
**LUIZ CANDIDO DE OLIVEIRA**

Diretor Presidente/Técnico


  
**JOSÉ ADILSON DOS SANTOS TRANSPORTES - ME**

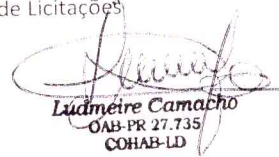
JOSÉ ADILSON DOS SANTOS

Representante Legal

TESTEMUNHAS: 1) 

Vistado sob o aspecto formal, nos termos do artigo 14 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD.

  
Rafael Calil Jorge Filho  
- Depto. Administrativo -

  
Ludméire Camacho  
OAB-PR 27.735  
COHAB-LD